

Processo Simplificado para escolha de representante dos servidores do corpo técnico e de apoio administrativo na Comissão Central de Ensino, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Edital nº 01/2012

O Presidente da ASSUERGS – Associação dos Servidores Técnicos e de Apoio Administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, atendendo à solicitação do Pró-reitor de Ensino, Prof. Leonardo Beroldt, em virtude do disposto na Resolução do Consun 003/2010, que aprova o Regimento Geral da Universidade, convoca todos os servidores do quadro técnico e de apoio administrativo para participação do processo simplificado para escolha de **03 (três)** representantes dos servidores para composição da Comissão Central de Ensino, da Pró-reitoria de Ensino da UERGS, nos termos das seguintes regras.

1. Da seleção dos interessados inscritos

1.1 – Os servidores do quadro técnico e de apoio administrativo das vinte e quatro Unidades e da Reitoria da UERGS receberam, no dia 04 de abril de 2012, e-mail convocatório para inscrever-se, preliminarmente, para concorrer às vagas disponibilizadas na Comissão Central de Ensino. O prazo final estipulado para manifestação foi até às 24h do dia 10 de abril de 2012.

1.2 – Os servidores interessados em concorrer às vagas da Comissão Central de Ensino são:

REITORIA	FERNANDA VIEIRA PASQUALETTO
REGIÃO I	ISMAEL PEIXOTO AZAMBUJA
REGIÃO IV	CRISTIANO SARATT DE ALVARENGA
REGIÃO VII	LOIVA LISETE SCHWINN

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO CENTRAL DE ENSINO

2.1 De acordo com o Regimento Geral da Universidade, seguem mais informações sobre as responsabilidades dessa comissão:

Art. 183 – A Comissão Central tem por objetivo dar suporte às tomadas de decisão da Pró-Reitoria de Ensino, otimizando as estratégias de desenvolvimento e a aplicação dos recursos para o cumprimento das diretrizes dos órgãos da administração superior da UERGS.

Art. 184 – São membros da Comissão Central de Ensino (CSC_ENS);

I - Pró Reitor de Ensino

II - Coordenador de Qualificação Acadêmica,

ASSUERGS

Avenida Sete de Setembro, nº 1156, Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.010-191

assuergs@uergs.edu.br

(51) 32889092

III - Coordenador de Assuntos Acadêmicos,

IV - Coordenador de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico,

V - Representante da Coordenação da Área das Ciências Humanas;

VI - Representante da Coordenação da Área de Vida e Meio-Ambiente;

VII - Representante da Coordenação da Área de Exatas e Engenharia;

VIII- Docente representante dos Colegiados de Curso por Campus Regional;

IX - Discentes representantes dos Campi Regionais;

X - Técnicos representantes dos Campi Regionais;

§ 1º - o número dos representantes referidos nos incisos IX e X somados não deve ultrapassar um terço dos componentes da comissão e devem ser divididos em igual número para cada segmento;

§ 2º - os representantes referidos nos incisos IX e X serão indicados pela respectiva entidade de classe na UERGS, vedada a indicação de mais de um representante por Campus.

§ 3º - os representantes referidos no inciso VIII serão indicados pelos respectivos Diretores Regionais após consulta aos Colegiados de Curso do respectivo Campus;

§ 4º - a Comissão Central de Ensino reunir-se-á ordinariamente por quadrimestre, convocada e sendo presidida pelo Pró-Reitor de Ensino;

Art. 185 – São atribuições da Comissão Central de Ensino;

I - orientar diretrizes do programa de ação da Pró-Reitoria de Ensino em conformidade ao Plano Plurianual e Plano de Desenvolvimento Institucional e outras normas legais vigentes.

II - avaliar periodicamente e auxiliar na execução do programa de ação de Ensino em nível geral, regional e em sua forma integrada, zelando pela qualidade do trabalho e pela adequação dos meios às finalidades do programa;

III – emitir parecer sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Reitor, pelo CONSUN, pelo CONEPE ou pelo Pró-Reitor de Ensino;

IV - emitir parecer sobre as propostas das Comissões de Ensino das Unidades Universitárias e Complementares e das Coordenadorias da Pro-Reitoria de Ensino;

V - apreciar as atividades de ensino estimulando aquelas em que participem acadêmicos de graduação e de pós-graduação de forma a promover a integração com o ensino e pesquisa;

VI – avaliar a conformidade de diretrizes gerais da utilização da dotação orçamentária destinada à Pró-Reitoria de Ensino, bem como sobre outros recursos que lhe sejam destinados;

VII - apreciar o relatório anual da Pró-Reitoria de Ensino, anteriormente a sua apresentação à Superintendência de Planejamento.

VIII - analisar as atividades de ensino, recomendando os campos que devem ter prioridade para a concessão de auxílio;

IX - a Comissão Central Ensino reunir-se-á ordinariamente por quadrimestre, convocada e sendo presidida pelo Pró-Reitor de Ensino;

X – apreciar a proposta de Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;.

3. DA COMISSÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA

3.1 A ASSUERGS se encarregará de conduzir o processo simplificado de escolha, em todas as suas fases, e a Comissão será constituída por 03 (três) membros associados, servidores da UERGS, composta da seguinte forma:

- Ana Cecília Librelotto
- Carina Peres Vieira
- Sandro Donadel Moscardini

3.2 Os membros da Comissão, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA

4.1 Calendário

Evento	Data	Especificação
01	04 a 10/abril/2012	Manifestação dos interessados a participar da Comissão Central de Ensino
02	16/abril/2012	Editais de abertura do processo simplificado de escolha.
03	18 e 19/abril/2012	Dias da votação.
04	20/abril/2012	Apuração e publicação dos resultados

4.2 O horário da votação será das 8h e 30min do dia 18 de abril de 2012 às 24h do dia 19 de abril de 2012.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

5.1 A cédula de votação será enviada, via e-mail, através do endereço assuergs@uergs.edu.br, a todos os servidores do Corpo Técnico e de Apoio Administrativo da UERGS, no dia 18 de abril de 2012, até às 9h e 30min, e os seguintes passos devem ser seguidos:

- Passo 01) Após abrir o e-mail, clicar em **responder**. O endereço eletrônico assuergs@uergs.edu.br aparecerá no campo "PARA" automaticamente.
- Passo 02) Marcar um "X" ao lado do nome do candidato.
- Passo 03) Clicar em **Enviar**.

5.2 Essa Comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de correspondência eletrônica em razão de espaço insuficiente na Caixa de Entrada do Direto.

5.3 Serão considerados nulos os e-mails com votos em mais de um candidato.

6. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

6.1 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior votação, levando-se em conta o disposto no § 2º, do artigo 184, acima descrito.

6.2 Em caso de vacância na Comissão Central de Ensino de representante do corpo técnico e administrativo serão indicados pela ASSUERGS o segundo, terceiro, quarto (e assim sucessivamente) colocados, levando-se em conta o disposto no § 2º, do artigo 184, acima descrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) O mais antigo como concursado da UERGS
- b) O mais idoso
- c) Sorteio público, com edital específico, publicado no site www.uergs.edu.br com 02 (dois) dias de antecedência.

8. DOS ELEITORES

8.1 São considerados eleitores todos os servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASSUERGS

Avenida Sete de Setembro, nº 1156, Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.010-191

assuergs@uergs.edu.br

(51) 32889092

ASSUERGS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA UERGS

9.1 Encerrada a apuração dos resultados, a Diretoria da ASSUERGS enviará correspondência ao Superintendente de Planejamento da UERGS, contendo os nomes dos candidatos mais votados para que se proceda aos trâmites legais necessários à nomeação.

9.2 A divulgação dos Editais será por meio eletrônico, através do Direto, e afixação nos murais da Reitoria e Unidades da UERGS.

Porto Alegre, 16 de abril de 2012.

Ana Cecília Librelotto

Presidente da ASSUERGS

ASSUERGS

Avenida Sete de Setembro, nº 1156, Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.010-191

assuergs@uergs.edu.br

(51) 32889092